



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA BOMBRIL
CNPJ: 57.038.408/0001-70 • NIRE: 354.0001052-5

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril, com sede à Av. Marginal Direita da Via Anchieta, s/nº, km 14 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09696-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 16 (dezesesseis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativas, que serão realizadas na modalidade virtual por meio da plataforma de videoconferência para realização de reuniões online, denominada Google Meet - ferramenta que também será utilizada para o cômputo dos votos das matérias em discussão, em link de acesso que será disponibilizado aos delegados oportunamente para votação à distância. A Assembleia ocorrerá no dia 24 de abril de 2026, obedecendo aos seguintes horários e quórum para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social: às 13h00 (treze) horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados; às 14h00 (quatorze) horas, em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos delegados e às 15h00 (quinze) horas, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

ORDINÁRIA

1. Prestação de contas da Diretoria Executiva referente aos semestres encerrados em 30/06/2025 e 31/12/2025, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço do exercício de 2025, o Demonstrativo das Sobras Apuradas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes;
2. Liquidação do Fundo de Reserva para absorção dos impactos financeiros decorrentes do aumento da provisão de risco na carteira de crédito em razão da implementação das Resoluções CMN 4.966/21 e BCB 352/23, ad referendum;
3. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo;
4. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
5. Deliberação sobre a fixação ou não da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, e valor;
6. Na Estrutura de Controles Internos, aprovação dos itens abaixo:
 - 6.1 Política de Governança Cooperativa;
 - 6.2 Política de Sucessão de Administradores e Regulamento Eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - 6.3 Política de Remuneração e Ressarcimento de Despesas dos Órgãos Estatutários;
 - 6.4 Regulamento de Auditoria Interna;
 - 6.5 Política de Conformidade (Compliance).
7. Comunicados de assuntos de interesse social (sem caráter deliberativo).



EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma ampla do Estatuto Social para: (i) exclusão da representação por delegados; (ii) alteração ou não do prazo de mandato da diretoria executiva conforme Resolução CMN nº 5.051 de 25/11/2022, artigo 16, inciso IV;
2. Comunicados de assuntos de interesse social (sem caráter deliberativo).

São Bernardo do Campo - SP, 07 de abril de 2026.

João Carlos Dias
Diretor Presidente - CPF nº 115.057.678-22

Nota (i): Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051/22 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2025 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados: (i) na sede da cooperativa; (ii) para o envio aos endereços eletrônicos daqueles que requisitem e; (iii) no site da Cooperativa: www.cooperbombril.com.br;

Nota (ii): A Assembleia Geral pertinente a este ato convocatório ocorrerá na plataforma de videoconferência Google Meet, que permite reunir os participantes de maneira online com recursos de áudio, vídeo, legenda, compartilhamento de tela e outras funcionalidades;

Nota (iii): Todas as orientações para acesso a plataforma digital serão disponibilizadas previamente aos delegados por meio de comunicação via endereços eletrônicos (e-mail) ou por outras ferramentas de comunicação;

Nota (iv): As orientações para a votação serão disponibilizadas durante a reunião e o tempo de votação será de 2 minutos para cada item e caso não seja possível efetuar a votação no tempo estabelecido, será considerado como abstenção;

Nota (v): A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril não poderá ser responsabilizada, caso algum delegado tenha problemas, de ordem técnica com hardware, software ou internet, que prejudiquem a sua participação e/ou votação nas assembleias gerais;

Nota (vi): A assembleia Geral será gravada e ficará à disposição das autoridades fiscalizadoras para comprovação dos procedimentos realizados.